

**EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Itaquitinga e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos em provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, constante da tabela em anexo, que integra a presente Lei, como aqui estivesse transcrita, contendo o numero de cargos, nomenclatura, simbologia e a fixação de vencimento base.

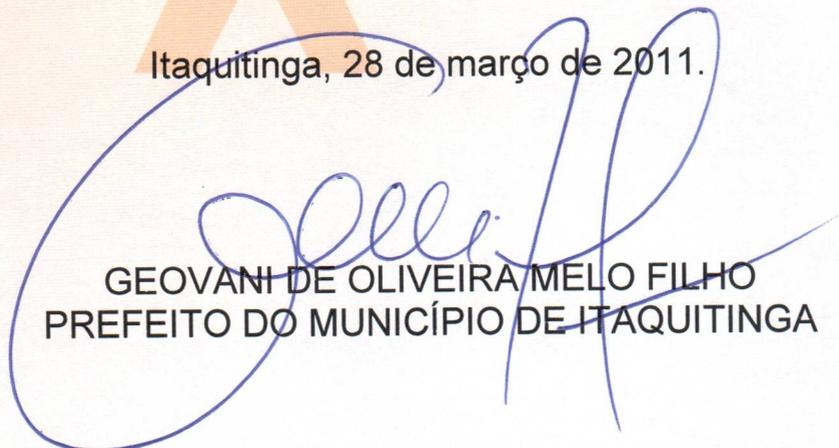
**§ 1º** – Para os componentes do Sistema de Controle Interno – **SCI**, composto de três membros: um Coordenador de Sistema e dois Técnicos em Controle Interno, que será concedida gratificação de **R\$. 780,00** (setecentos e oitenta reais) para o Coordenador e **R\$. 390,00** (trezentos e noventa reais) para o Técnico em Controle Interno, Cargos de Provimento em Comissão, privativo de Servidor Efetivo deste Poder Legislativo.

**§ 2º:** Fica a critério do Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento), por serviços extras sobre os vencimentos bases para os cargos de provimentos em Comissão constante no anexo único da presente Lei,

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários de cada unidade orçamentária, e serão classificadas em 3.1.90.11.00- Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo efeito financeiro a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Itaquitinga, 28 de março de 2011.



**GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

## ANEXO ÚNICO

### 1 – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### Nº DE NOMECLATURA Nº DE NIVEIS E VENCIMENTOS

ORDEM                      CARGOS                      SIMBOLOS                      VENCIMENTO BASE

1.0 – ASSESSOR LEGISLATIVO .....	09	PL – 5	R\$. 550,00
2.0 – SECRETÁRIO .....	01	PL – 5	R\$. 550,00
3.0 – ASSESSOR CONTÁBIL .....	01	PL – 4	R\$. 750,00
4.0 - ASSESSOR DE SEGURANÇA..	01	PL – 4	R\$. 750,00
5.0 – GERENTE DO SAGRES-PE.....	01	PL – 3	R\$. 1.300,00
6.0 -SECRETÁRIO GERAL .....	01	PL – 3	R\$. 1.300,00
7.0 – DIRETOR CONTÁBIL.....	01	PL – 2	R\$. 1.400,00

